



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 203/2008

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2008**

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial, no orçamento municipal de Santa Maria do Oeste, para o exercício de 2008.

Art. 2º - Fica o executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 624.415,35 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
08.02 DIVISAO DE OBRAS E HABITAÇÃO  
15.451.15011-050 PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA  
1510-4490.51.00 –601 OBRAS E INSTALAÇÕES.....260.236,35

ORGÃO: 08.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
08.02 DIVISAO DE OBRAS E HABITAÇÃO  
15.451.15011-073 – ENCUBADORA INDUSTRIAL  
2380-4490.51.00 – 601 – OBRAS E INSTALACOES.....214.350.00

ORGÃO: 08.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
08.02 DIVISAO DE OBRAS E HABITAÇÃO  
15.451.15011-074 – BARRAÇÃO PATIO MAQUINAS  
2390-4490.51.00 – 601 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....149.829,00

PUBLICADO EM 20/06/08  
JORNAL Diário Quoruprove  
ED: 2375

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Art: 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I – As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pelo projeto Lei nº 33/2007.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA MARIA DO OESTE 18 DE JUNHO DE 2008.

  
JOÃO ADOLFO SCHREINER  
PREFEITO MUNICIPAL